



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº 1732



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Júnior Coimbra

**1º Vice-presidente:** Dep. Solange Duailibe

**2º Vice-presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Paulo Roberto

**2º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**3ª Secretária:** Dep. Luana Ribeiro

**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Sargento Aragão.

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Sargento Aragão.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Sargento Aragão, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

### Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Sargento Aragão, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Júnior Coimbra, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

### Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Sargento Aragão.

### Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

### Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 82/2009

Palmas, 27 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 73/2009, que altera a Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico e paramédico.

A medida decorre, essencialmente, da necessidade de adequar a tabela de valores dos plantões extraordinários, que se encontra defasada, e incluir categorias de profissionais da saúde, em específico, assistente social, biólogo em saúde, biomédico, cirurgião-dentista, farmacêutico, farmacêutico-bioquímico, fisioterapeuta, físico, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo.

Ressalte-se que a Proposta tem embasamento no Protocolo 001/2009 da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no SUS – MEMPT – SUS, que tem caráter deliberativo e é integrada por representantes dos Gestores Públicos, da Rede Privada e Conveniada e por representantes dos Trabalhadores, compondo o âmbito público as Secretarias da Administração, da Saúde e do Planejamento.

Dessa feita, havendo possibilidade de conceder o pleiteado pelos profissionais da saúde, é mister a aprovação da propositura.

Atenciosamente,

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 73/2009

Altera a Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico e paramédico.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde.”(NR)

Art. 2º A Lei 1.448/2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída indenização mensal pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde, que laboram na assistência direta à saúde, lotados nas unidades hospitalares da Secretaria da Saúde, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 1º A. O Secretário de Estado de Saúde disciplina os critérios a serem observados quanto à necessidade de plantão extraordinário nas unidades hospitalares, respeitadas as disposições contidas no regulamento desta Lei.

Art. 1º B. A Casa Civil, a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Administração são autorizadas a propor as medidas necessárias à fiel execução desta Lei, que serão regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

.....”(NR)

Art. 3º O Anexo Único da Lei 1.448/2004 passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2009

PROFISSIONAIS	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 6 Horas (RS)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 Horas (RS)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 24 Horas (RS)
Agente de Enfermagem Auxiliar	59,40	118,80	237,60
Agente de Enfermagem Superior	145,44	290,88	581,76
Agente de Medicina Superior	324,00	648,00	1.296,00
Agente de Odontologia Superior	291,00	582,00	1.164,00
Assistente de Serviços de Saúde	51,36	102,72	205,44
Assistente Social	145,44	290,88	581,76
Auxiliar de Enfermagem	59,40	118,80	237,60
Auxiliar de Serviços de Saúde	34,08	68,16	136,32
Biólogo em Saúde	145,44	290,88	581,76
Biomédico	145,44	290,88	581,76
Cirurgião Dentista	291,00	582,00	1.164,00
Enfermeiro	145,44	290,88	581,76
Farmacêutico	145,44	290,88	581,76
Farmacêutico-Bioquímico	145,44	290,88	581,76
Fisioterapeuta	194,04	388,08	776,16
Físico	298,08	596,16	1.192,32
Fonoaudiólogo	145,44	290,88	581,76
Médico	324,00	648,00	1.296,00
Nutricionista	145,44	290,88	581,76
Psicólogo	145,44	290,88	581,76
Técnico em Enfermagem	59,40	118,80	237,60
Técnico em Radiologia	83,75	167,50	335,00
Terapeuta Ocupacional	194,04	388,08	776,16

## MENSAGEM Nº 84/2009

Palmas, 27 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 75/2009, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de que trata o art. 2º da Lei 1.516, de 25 de novembro de 2004.

A propositura decorre de pleito da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins – ADPETO, formalizado perante este Executivo Estadual, em que solicita estender por mais 36 meses o prazo concedido na Lei 1.516/2004, a qual autoriza a doação de área para a construção da sede administrativa da referida entidade.

Nesse contexto, justifica-se a dilação do prazo inicialmente concedido, tendo em vista as dificuldades financeiras da entida-

de para arcar com os custos da construção da própria sede, uma vez que, só atualmente, com a ampliação do quantitativo de defensores públicos estaduais, tem se configurado a inserção de mais alguns associados.

Atenciosamente,

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 75/2009

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de que trata o art. 2º da Lei 1.516, de 25 de novembro de 2004, que autoriza doação da área de terreno urbano que especifica à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins – ADPETO.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 36 meses o prazo de que trata o art. 2º da Lei 1.516, de 25 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 85/2009

Palmas, 29 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 76/2009, que altera a Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, a qual dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins.

A Propositura tem por objetivo alterar o artigo 4º da referida Legislação, que, da forma como ora se apresenta, constitui-se em óbice para escrituração definitiva do imóvel, uma vez que condiciona a sua emissão ao funcionamento do empreendimento.

Com a aprovação de tal medida, pretende-se permitir, por meio do Regulamento da referida Lei, que os empreendedores, os quais tenham suas empresas localizadas nos Distritos Industriais e áreas empresariais, ofereçam como garantia às instituições financeiras os respectivos empreendimentos, caso haja necessidade de contrair empréstimos.

É mister ressaltar também, Senhor Presidente e Nobres Pares, que a alteração proposta permitirá sejam instaladas mais empresas no nosso Estado e, conseqüentemente, fomentará a geração de emprego e renda.

Atenciosamente,

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 76/2009

**Altera a Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cabe à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e à Procuradoria-Geral do Estado emitir a escritura pública de compra e venda do imóvel, após a conclusão dos procedimentos administrativos previstos em regulamento.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOSHENRIQUEAMORIM**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 203/2009

**Confere ao Município de Palmas no Estado do Tocantins, o Título de “Capital Ecológica”.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Palmas, Tocantins, o título de Capital Ecológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 27 de outubro de 2009.

**MARCELLOLELIS**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa vai conferir ao município de Palmas, localizado no Estado do Tocantins, o título de “Capital Ecológica”.

A concessão se justifica, haja vista ser o município de Palmas, capital do Estado do Tocantins uma das últimas capitais projetadas do século XX, que conta com grande quantidade de área verde por habitante aproximadamente (280 m²/hab), um arrojado plano de paisagismo e arborização.

Palmas é uma das capitais com maior área pública arborizada do país. O relevo está caracterizado pelas Serras do Carmo e do Lajeado, sendo que a cidade se mantém em uma planície entre a Serra e o lago represado.

Dentre os principais rios e ribeirões de Palmas, destacam-se o rio Tocantins, e ribeirões das Pedras, Taquaruçu, Córrego Macaco e Taquaruçu Grande.

Como espaço verde podemos citar o viveiro de mudas, contendo espécies exóticas e principalmente nativas, os dois parques previstos um junto ao cruzamento do córrego Sussuapara –

atual Parque Sussuapara, outro junto ao córrego Brejo Comprido – atual Parque Cesamar - e ainda o Parque Estadual do Lajeado dentro da APA – Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado.

Por contar com amplos espaços livres derivados das concepções modernistas foi possível calcular a criação de extensos espaços verdes arborizados nas quadras, buscando amenizar um impacto ambiental da construção da cidade.

Com a revisão da lei que define o plano diretor, foi instituída a Lei 155, de 28/12/2007, que institui como Unidades de Conservação as áreas verdes dos córregos: Sussuapara, Brejo Comprido, Água Fria e Prata.

Podemos destacar como informações importantes do município de Palmas as 180 cachoeiras inventariadas, reservas particulares do patrimônio natural – RPPNs, área de proteção ambiental Serra do Lajeado, Parque Ecológico – Parque Estadual Serra do Lajeado, grandes áreas naturais dentro da área urbana, contamos com o maior lago urbano do Brasil – Lago UHE Luís Eduardo Magalhães, com 172 KM de extensão e 626 Km<sup>2</sup> de área, cinco praias artificiais, sendo elas praia da Graciosa, praia das ARNO'S, praia do Prata, praia dos Buritis e praia do Caju.

Tendo como objetivo a preservação das áreas verdes da capital, o desenvolvimento de projetos relacionados à preservação e recuperação do meio ambiente, e a motivação de toda a população de Palmas a buscar um meio ambiente equilibrado, pedimos o voto favorável dos Senhores Membros dessa Assembleia Legislativa, em favor deste projeto.

**Sala das Sessões**, 27 de outubro 2009.

**MARCELLOLELIS**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 204/2009

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Vanderley Luxemburgo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Vanderley Luxemburgo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 27 de outubro de 2009.

**CÉSARHALUM**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Não é novidade dizer que Vanderley Luxemburgo é um dos dirigentes de futebol mais competentes nacional e internacionalmente, devido à sua marcante carreira como jogador e técnico de futebol.

Fora dos gramados Luxemburgo vem desenvolvendo, há alguns anos, um importante trabalho através do Instituto do Esporte Vanderley Luxemburgo, para formar profissionais de qualidade com conhecimento para atuar no esporte brasileiro e mundial.

Além do trabalho desenvolvido pelo Instituto, Vanderley Luxemburgo vem desenvolvendo importante trabalho social em todo o País, através da realização de campeonatos, que levam seu nome e palestras, que focam o esporte como ferramenta de inclusão social.

Vanderley Luxemburgo estendeu esse importante trabalho social para o Estado do Tocantins com a realização da Taça Vanderley Luxemburgo, realizada em alguns municípios como Araguaína e Palmas. Ainda, vem divulgando o Projeto “Adolescente Nota 10” para que seja implantando nos municípios como forma de incentivar o esporte no Estado.

O trabalho que Luxemburgo vem desenvolvendo no Estado tem gerado efeitos positivos com o despertar da expectativa dos jovens atletas tocantinense, pois, os campeonatos de futebol promovidos pelo desportista em parceria com as Prefeituras garantem aos atletas de destaque da competição uma oportunidade para treinarem na base do eixo Rio-São Paulo. Essa expectativa tem contribuído muito com o desenvolvimento social e educacional de nossos jovens.

Diante de todo o trabalho social desenvolvido por esse grande desportista em nosso Estado, estimulando iniciativas que estão preparando nossas crianças e jovens, amantes do futebol para serem verdadeiros profissionais desta modalidade esportiva, justifica-se a presente proposição. Assim, solicito aos Nobres Pares voto favorável para a referida proposição.

**Sala das Sessões**, 27 de outubro de 2009.

**CÉSARHALUM**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI N.º 205/2009

**Denomina "Forum Custódio Soares Carvalho" o Fórum da Comarca de Figueirópolis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É denominado "Fórum Custódio Soares de Carvalho" o Fórum da Comarca de Figueirópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em m vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 27 de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**

Presidente

### JUSTIFICATIVA

O Senhor CUSTÓDIO SOARES DE CARVALHO, foi um dos maiores e mais atuantes políticos da região especificada no *caput* deste e defensor da justiça aos mais necessitados; incansável em sua luta para aprimorar e melhorar as condições do funcionamento do trâmite judicial em seu município e nas regiões circunvizinhas. Foi vereador e Presidente da Câmara de Figueirópolis-TO; aos seus familiares, amigos e conterrâneos, deixou um legado de ações que contribuíram para que a justiça estivesse sempre ao alcance do povo, fazendo com que prevalecesse a justiça sem distinção de raça, cor, credo e condição social de cada um.

Diante do exposto e considerando justa a homenagem, solici-

to aos Nobres Pares apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 206/2009

**Institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, tem por finalidade propor, em âmbito estadual, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º Ao CEPIR compete:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos tocaninenses;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito nacional e estadual;

III - apreciar anualmente a proposta orçamentária da Secretaria de Cidadania e Justiça e sugerir prioridades na alocação de recursos;

IV - apoiar a Secretaria de Cidadania e Justiça na articulação com outros órgãos da administração pública federal, estadual e dos municípios;

V - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Estadual, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Poder Executivo, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo da conferência estadual de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos tocaninenses;

VII - zelar pelas deliberações das conferências nacionais e estaduais de promoção da igualdade racial;

VIII - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;

X - zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;

XI - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XII - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XIII - definir suas diretrizes e programas de ação; e

XIV - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

*Parágrafo único.* Fica facultado ao CEPIR propor a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área da promoção da igualdade racial a serem firmados pela Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça com organismos nacionais, estaduais e internacionais públicos e privados.

Art. 3º O CEPIR é integrado por vinte membros designados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I - dez representantes do Poder Público Estadual, sendo um de cada um dos órgãos a seguir descritos, indicados com respectivos suplentes pelos seus dirigentes máximos:

- a) Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, que o presidirá;
- b) Secretaria Estadual da Educação;
- c) Secretaria Estadual da Saúde;
- d) Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia;
- f) Secretaria Estadual do Esporte;
- g) Secretaria Estadual do Planejamento;
- h) Secretaria Estadual da Segurança Pública;
- i) Secretaria Estadual da Juventude;
- j) Fundação Cultural.

II - dez representantes de entidades da sociedade civil de caráter estadual, titulares e suplentes, indicados a partir de processo seletivo.

§ 1º O processo seletivo previsto no inciso II será aberto a todas as entidades da sociedade civil interessadas ou relacionadas às políticas de igualdade racial, e as vagas serão preenchidas a partir de critérios objetivos previamente definidos em edital expedido pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

§ 2º O mandato dos integrantes do CEPIR será de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEPIR, a juízo do seu Presidente, personalidades e representan-

tes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

§ 4º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.

§ 5º Manifestada a necessidade, os membros do CEPIR poderão se fazer acompanhar de um assessor técnico nas suas reuniões.

Art. 4º Os membros referidos nos incisos II do art. 3º desta Lei poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do CEPIR; e

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do CEPIR.

*Parágrafo único.* No caso de perda do mandato, será designado novo conselheiro para a titularidade da função.

Art. 5º As reuniões ordinárias do CEPIR, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 6º O CEPIR formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º O CEPIR poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter permanente ou temporário, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do Conselho.

§ 1º O ato de criação de grupo temático ou comissão deverá especificar seus objetivos, composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

§ 2º O CEPIR poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos dos grupos temáticos e comissões.

Art. 8º. A participação nas atividades do CEPIR, dos grupos temáticos e das comissões será considerada função relevante e não será remunerada.

*Parágrafo único.* Será expedido pelo CEPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do conselho, dos grupos temáticos e das comissões.

Art. 9º. O regimento interno do CEPIR, que detalhará a sua composição, competências e funcionamento, será aprovado por resolução, e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao Presidente do Conselho, que as submeterá à decisão do colegiado.

Art. 10. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CEPIR, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça.

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CEPIR contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 3 de novembro de 2009.

**SOLANGEDUAILIBE**

Deputada Estadual

### JUSTIFICATIVA

Com a instituição em 2003 pela Presidência da República da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR, com o objetivo principal de reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, todo o Estado agora compete redefinir o seu papel no que se refere à prestação dos serviços públicos, buscando traduzir a igualdade formal em igualdade de oportunidades e tratamento.

Uma das grandes ações concretas nesse sentido foi a criação pelo Governo Federal da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial- CNPIR, a partir dos quais foram definidos “os elementos estruturais e de gestão necessários à constituição de núcleo formulador e coordenador de políticas públicas e articulador dos diversos atores sociais, públicos e privados, para a consecução dos objetivos de reduzir, até sua completa eliminação, as desigualdades econômico-raciais que permeiam a sociedade brasileira” em âmbito nacional.

Dessa forma, visando a integração e a articulação com esses órgãos, bem como visando “fornecer aos agentes sociais e instituições conhecimento necessário à mudança de mentalidade para eliminação do preconceito e da discriminação raciais para que seja incorporada a perspectiva da igualdade racial”, especialmente no nosso Estado do Tocantins, apresento o presente projeto de lei que institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR.

A presente matéria é mais uma iniciativa no sentido de criarmos em nosso Estado ações afirmativas no sentido de garantir a igualdade de oportunidades, que somada ao projeto de nossa autoria que já tramita nesta Casa de criação do Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins, também é mais uma medida contra o racismo, a discriminação e a intolerância, visando um Estado mais justo, desenvolvido e de oportunidades para todos.

**Sala das Sessões**, 3 de novembro de 2009.

**SOLANGEDUAILIBE**

Deputada Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 734/2009

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Genésio Pessoa de Albuquerque Junior**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12; NO-

MEAR **Durislei Ribeiro da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, todos no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 735/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 155, de 16 de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Herbert Rodrigues Figueiroa**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; o Decreto Administrativo n.º 539, de 10 de dezembro de 2008, na parte que nomeou **Nayara Pardini de Moraes**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, ambos no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 737/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Karynne Katiuzia Oliveira Monteiro**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; NOMEAR **Marimar Aiala de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, ambos no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 756/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antonio Henrique Veras Montelo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, no Gabinete da Deputada **Josi Nunes**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 765/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, de 29 de dezembro de 2005, e na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Simone Lopes**, foi aprovada no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 216, de 14 de setembro de 2009,

**Considerando** o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de maio de 2009, Progressão Vertical a servidora do Quadro de Provisão Efetivo da Assembleia Legislativa, detentora do cargo de Assistente Legislativo Especializado – TE, Classe “A”, Padrão 1, para Classe “A”, Padrão 2, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome
780	<b>Simone Lopes</b>

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 766/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Valdete dos Santos Carneiro**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 767/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **José Carlos Lima Barros**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 768/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Pedro Clesio Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Junior Coimbra**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 769/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Delmar Pinheiro Borges**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 770/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Alexsandra de Sousa Costa**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de

Deputado, no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 771/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Lamarck Paulo da Luz**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 772/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **João Paulo Soares**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete da Deputada **Josi Nunes**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 773/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Renato Carneiro Alencar**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 774/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR Trajano Coelho Neto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08; **ALTERAR** o Decreto Administrativo n.º 215, de 18 de março de 2009, na parte que nomeou **Ieda Cardoso dos Santos**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, ambos no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 776/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR Roseli de Souza Almeida**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 777/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR Niangela Melo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 778/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o Decreto Administrativo n.º 540, de 12 de dezembro de 2008, na parte que nomeou **Eleide Ribeiro de Moura**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **José Viana**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 779/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR Michelle Guedes Azevedo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **José Viana**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 780/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR Maurino Batista Carneiro**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20; **Marcionilio Ribeiro Costa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16; **Elias Monteiro da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20; **Osmar Alves da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20 e **Sidnei José Schmith**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, todos no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 781/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 710, de 24 de setembro de 2009, na parte que nomeou **Ari dos Santos**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06; o Decreto Administrativo n.º 354, de 14 de agosto de 2008, na parte que nomeou **Priscila Cruz de Sousa**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17; o Decreto Administrativo n.º 559, de 13 de julho de 2009, na parte que nomeou **Moisés Barreira de Oliveira**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, todos no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 783/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Clarice Rodrigues de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20 e **Mirian Alves Barbosa Borges**, para exercer o cargo em comissão ALC, ambos no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 784/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Ronivan Costa de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 786/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Quedson Guimarães Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria/Ouvidoria Parlamentar e **Valdeis Noleto da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Procuradoria/Ouvidoria Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, Procuradoria/Ouvidoria, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 787/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 608, de 17 de agosto de 2009, na parte que nomeou **Wanderléia Batista Rodrigues**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 788/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Valéria Correia de Oliveira Neves**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; **João Antonio Neves**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; **Walkíria Cristina Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, todos no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 789/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Célia Brêtas Tahan**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Ângelo Agnolin**, a partir de 14 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 790/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Gilvan Borges Pinto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 21 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 791/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Valter Rocha Pães**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 21 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 793/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Administrativo n.º 724, de 14 de outubro 2009, na parte que nomeou **Fabio Alves Batista**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12; ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 724, de 14 de outubro de 2009, na parte que nomeou **Silvanea Vieira Guerra**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, ambos no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 794/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Jorge Ivan Alves Bezerra**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, do Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 795/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Marcela Maia Pitaluga**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 21 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 796/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 438, de 1º de julho de 2007, na parte que nomeou **Alessandra Souza Nascimento**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 797/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 548, de 1º de julho de 2009, na parte que nomeou **Denise Ribeiro**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 798/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 143, de 1º de abril de 2008, na parte que nomeou **Marcondes Guilherme de Souza**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 799/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 295, de 08 de julho de 2008, na parte que nomeou **Diego Bandeira Lima Soares**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete da Mesa Diretora, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 800/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 427, de 1º de maio de 2009, na parte que nomeou **Luiza Pereira de Carvalho Marques**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete da Mesa Diretora, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 801/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 375, de 1º de abril de 2009, na parte que nomeou **Márcya Regina Vieira Marques**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete da Mesa Diretora, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 802/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 288, de 1º de março de 2009, na parte que nomeou **Renata Pereira Barbosa**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 803/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Adailda Araujo de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a partir de 21 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 804/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **Cleida Alves dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 805/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a disposição para o Poder Executivo Esta-

dual a servidora **Cleida Alves dos Santos**, matrícula 282, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 807/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Jean Pierre Andrade Magalhães**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12; NOMEAR **Pedro Pires de Castro Neto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, ambos do Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de novembro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 808/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Aluizo Tavares Cardoso**, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 29 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 809/2009**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Daniel Mendes**, para em comissão exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 810/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Acy Carvalho Fontes**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, a partir de 31 de outubro de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de novembro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 817/2009

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com base no Art. 14 § 5º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Administrativo n.º 590, de 10 de agosto de 2009, na parte que nomeou, para cargo de provimento efetivo, **Jales Honorato Campos**, inscrição n.º 020000081, RG n.º 798616 SSP/GO, Class. 1, por não ter entrado em exercício para o desempenho de suas atribuições no prazo legal.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de novembro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 171/2009 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que o servidor **José Egídio da Silva**, matrícula n.º 330, Diretor de Área Orçamentária e Financeira, encontra-se afastado por motivo de férias,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder cumulativamente pela referida função a servidora **Rozangela Miranda de Carvalho**, matrícula n.º 252, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 173/2009 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Josi Nunes** o servidor **Antonio Henrique Veras Montelo**, Fiscal de Posturas e Edificações, matrícula n.º 2089, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi, colocado a disposição deste Poder Legislativo, através do Decreto n.º 619/2009, de 15 de outubro de 2009, a partir de 1º de outubro de 2009, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 174/2009 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997),

### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 28 de outubro de 2009, quarta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 175/2009 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTIPULAR o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação para a conclusão dos trabalhos e relatório final dos estudos acerca da competência e atribuição do Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, relativa às contas dos gestores públicos, em comparação aos outros Estados da Federação, conforme determinação dada na Portaria n.º 130 – P, de 7 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 247/2009 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Almoxarifado e Controle de Estoque - COACE, o servidor **Arlindo Silvério de Almeida**, matrícula n.º 321, a partir de 1º de outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA. SILVA**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 248/2009 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que há na Casa expressiva quantidade de bens inservíveis conforme levantamento prestado pelo setor de Patrimônio da Casa;

**Considerando** o fato de a guarda dos referidos bens ser onerosa para a Casa, além de absorver espaço físico considerável;

**Considerando** ainda que várias instituições civis, sem fins lucrativos, pleiteiam a doação desses bens, a fim de reaproveitá-los em suas atividades,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída comissão integrada pelos servidores **Joaquim Vieira Campos**, matrícula n.º 7788, **Elionardo**

**Batista Costa**, matrícula n.º 638, **Irinaldo Alves Pereira**, matrícula n.º 148, sob presidência do primeiro, para apreciar, no prazo de três dias úteis, a relação dos bens inservíveis elaborada pela Coordenação de Patrimônio – COPAT e manifestar-se sobre sua exação à luz de vistoria prévia dos referidos bens.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA. SILVA**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 249/2009 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora **Walesca Girardi de Oliveira**, matrícula n.º 397, da Diretoria de Área Administrativa - DIRAD, para a Diretoria de Área de Comunicação Social – DICOM, a partir de 23 de outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA. SILVA**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 250/2009 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Transporte - COTRA, o servidor **Bento Alves dos Santos**, matrícula n.º 83, a partir de 1º de novembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA. SILVA**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 251/2009 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA, o servidor **Nício Soares de Miranda**, matrícula n.º 809, a partir de 25 de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 252/2009

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula n.º 748, referente ao período aquisitivo 9/2/2008-8/2/2009, de 1º a 30/12/2009, para 18/1 a 16/2/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de outubro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 253/2009 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Januário Sousa Lima Filho**, matrícula n.º 323, referente ao período aquisitivo 21/8/2008-20/8/2009, de 16/11 a 15/12/2009, para 16/10 a 15/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de novembro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 254/2009

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Henriette Motta Arantes**, matrícula n.º 79, referente ao período aquisitivo 1º/7/2007-30/6/2008, para 10 a 24/11/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de novembro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 255/2009 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Marly Carvalho da Silva Correia**, matrícula n.º 7405, lotada no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, referente ao período aquisitivo 1º/11/2008-31/10/2009, para 3/11 a 2/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de novembro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 256/2009 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **José da Mota Correia**, matrícula n.º 7393, lotado no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, referente ao período aquisitivo 1º/11/2008-31/10/2009, para 1º a 30/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de novembro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 257/2009 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o segundo período das férias legais da servidora **Alessandra Lima Dias Mascarenhas**, matrícula n.º 793, referente ao período aquisitivo 22/3/2008-21/3/2009, de 11 a 25/1/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de novembro de 2009.

**DONIZETHA.SILVA**  
Secretário-Geral

## DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – PDT

Cacildo Vasconcelos - PP

César Halum – PPS

Dr. Zé Viana - PSC

Sargento Aragão – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Paulo Roberto - PR

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade – DEM

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - PPS

### BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

### BLOCO – DEM/PSC

Vice-Líder: Deputado Toinho Andrade - DEM

### BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

### BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

### BANCADA – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes